



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.009804/2014-76

Unidade Gestora: 154043 - UFU e 150233 - HC/UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18 (UASG 154043 - UFU) e CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07 (UASG 150233 - HC/UFU)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49 e, de outro lado, a empresa **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.041.060/0001-00**, estabelecida na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, Rua Domiciano Leite de Assis, nº 367, Distrito Industrial Adib Rassi, CEP 14.680-00, por intermédio do seu representante legal, o Senhor Tiago Chaud de Paula, portador da Cédula de Identidade nº 34.757.896-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 331.826.868-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009804/2014-76, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 355/2014**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. Formalizar a **alteração da razão social da CONTRATADA**, de acordo com documentos anexos ao processo, alterando também o preâmbulo do Contrato, conforme segue:

1.1.1.1. Onde se lia: "M.R.A. - COMERCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME", **leia-se: "METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA"**.

1.1.2. **Prorrogar, em caráter excepcional**, a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, **de 09/01/2020 até 09/07/2020, sem alteração nos preços**.

1.1.2.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito a extinção antecipada no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado de vigência, conforme orientação no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

1.1.3. **Acrescentar** quantitativos de serviços aos itens 1, 3 e 5; e **suprimir** quantitativos de serviços dos itens 2, 4, 6, 7 e 8, conforme documento SEI nº 1786908.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função dos acréscimos e supressões da Cláusula Primeira, e ainda, o período de 6 (seis) meses de prorrogação do contrato, o **valor total** para essa vigência é de **R\$ 81.800,92** (oitenta e um mil e oitocentos reais e noventa e dois centavos), conforme distribuição dos valores entre as UASG e tabela detalhada abaixo:

2.1.1. UASG UFU - 154043: **R\$ 6.576,70** (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos);

2.1.2. UASG HC/UFU - 150233: **R\$ 75.224,22** (setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos);

2.1.3. Tabela com detalhamento preços e serviços:

UASG UFU: 154043						
ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(NS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL (6 MESES)
1	9	SERV.	Prestação de serviços para que sejam registrados as doses acumuladas de radiação de cada indivíduo e emitido os relatórios mensais e anuais, par de dosímetro termoluminescentes, sendo estes (LIF)-Fluoreto de Lítio (TDL-100) caso 4:DY – Sulfeto de Cálcio.	R\$ 16,05	R\$ 144,45	R\$ 866,70
2	04	SERV.	Levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga, plano de radioproteção e memorial descritivo do local nos equipamentos dos setores: hospital veterinário e hospital odontológico. DE 4 EM 4 ANOS (2020)	R\$ 697,50		R\$ 2.790,00
3	04	SERV.	Controle de qualidade da imagem, das reveladoras e controle de qualidade dos acessórios de Pb nos equipamentos dos setores: radiologia, hospital veterinário e hospital odontológico anualmente. (ANUAL)	R\$ 730,00		R\$ 2.920,00
4	0	SERV.	Controle de qualidade da imagem, das reveladoras e controle de qualidade dos acessórios de Pb nos equipamentos dos setores: radiologia, hospital veterinário e hospital odontológico anualmente. (BIANUAL)	R\$ 855,83		R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 6.576,70

UASG HC: 150233						
ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(NS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL (6 MESES)
5	150	SERV.	Prestação de serviços para que sejam registrados as doses acumuladas de radiação de cada indivíduo e emitido os relatórios mensais e anuais, par de dosímetro termoluminescentes, sendo estes (LIF)-Fluoreto de Lítio (TDL-100) caso 4:DY – Sulfeto de Cálcio.	R\$ 16,15	R\$ 2.422,50	R\$ 14.535,00
6	26	SERV.	Levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga, plano de radioproteção e memorial descritivo do local nos equipamentos dos setores: radiologia, hemodinâmica, endoscopia, oncologia, bloco cirúrgico, DE 4 EM 4 ANOS (2020)	R\$ 866,75		R\$ 22.535,50
7	33	SERV.	Controle de qualidade da imagem, das reveladoras e controle de qualidade dos acessórios de Pb nos equipamentos dos setores: radiologia, hemodinâmica, endoscopia, oncologia, bloco cirúrgico anualmente. (ANUAL)	R\$ 865,70		R\$ 28.568,10
8	11	SERV.	Controle de qualidade da imagem, das reveladoras e controle de qualidade dos acessórios de Pb nos equipamentos dos setores: radiologia, hemodinâmica, endoscopia, oncologia, bloco cirúrgico anualmente. (BIANUAL)	R\$ 871,42		R\$ 9.585,62
TOTAL						R\$ 75.224,22
TOTAL GLOBAL						R\$ 81.800,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**:

3.2. **UFU - UASG 154043**: Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE800886.

3.3. **HC/UFU - UASG 150233**: Programa de Trabalho nº 108083; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE800301.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

METROBRAS - METROLOGIA DAS
RADIÇÕES IONIZANTES LTDA

Tiago Chaud de Paula
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chaud de Paula, Usuário Externo**, em 08/01/2020, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 08/01/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1798443** e o código CRC **D765F77F**.